



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 18 de dezembro de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021).

Valor: R\$ 70.649.378,04 (Setenta milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Processo Administrativo nº 160.899/2020.

Convênio nº 01/2021 - SEMS.

DO ADITIVO - VALOR

Data:

Valor: R\$ 1.240.029,51 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

Fundamento Legal: Portarias GM/MS nºs 373, de 02 de março de 2021, 478, de 17 de março de 2021, 897, de 05 de maio de 2021 e 827, de 15 de abril de 2020.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ nº 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87 e Inscrição Estadual nº 535.033.220.110, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **JOÃO ORLANDO PAVÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 071.473.338-53 e portador do RG nº 4.517.223-7, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** ao **CONVÊNIO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 18 de dezembro de 2020, constante do processo administrativo nº 160.899/2020, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 119/138 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e das Portarias GM/MS nºs 373, de 02 de março de 2021, 478, de 17 de março de 2021, 897, de 05 de maio de 2021 e 827, de 15 de abril de 2020, aditar o convênio original e nele **acrescer** a importância total de **R\$ 1.240.029,51 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**, sendo **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)** destinado aos leitos de UTI exclusivo para Covid-19 e **R\$ 40.029,51 (Quarenta mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)** para complementação de valor referente a sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de Covid-19.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

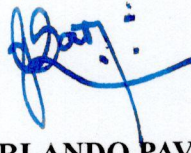
3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 2 400091 14712 10122001125290000 0205031201 33503905 e 2 400091 14712 10122001125290000 0295031201 33503905, vigentes do presente exercício e constante do processo administrativo nº 160.899/2020.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

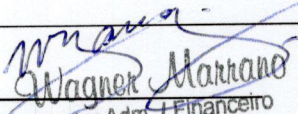
Piracicaba,

**LUCIANO SANTOS TAVARES DE
ALMEIDA**
Prefeito Municipal


JOÃO ORLANDO PAVÃO
Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____


Nome: _____
RG: 17291455-3
Gestor Adm. e Financeiro

**ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021 – Processo nº 160.899/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracicaba,

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Filemon de Lima Silvano / Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 271.875.648-99 - RG: 026.344.454-5 / Data de Nascimento: 03/07/1977
Endereço residencial completo: Rua Ronaldo Andrioli, nº 160, Bairro Água Branca – CEP 13426-016 – Piracicaba/SP
E-mail pessoal: fsilvano@piracicaba.sp.gov.br / Telefone: (19) 3403-1210

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Luciano Santos Tavares de Almeida - Cargo: Prefeito
CPF: 102.930.088-76 - RG: 6.523.171-5 - Data de Nascimento: 04/10/1965
Endereço residencial completo: Avenida Itália, nº 130, Bairro Cidade Jardim – CEP 13416-490 - Piracicaba/SP.
E-mail institucional: prefeitoluciano@piracicaba.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitoluciano@piracicaba.sp.gov.br / Telefone: (19) 3403-1041

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Orlando Pavão - Cargo: Provedor
CPF: 071.473.338-53 - RG: 4.517.223-7 - Data de Nascimento: 29/07/1945
Endereço residencial completo: Rua Dr. Galdino de Carvalho, nº 312 — Torre A — Nova Piracicaba- Piracicaba/SP.
E-mail institucional: provedoria@santacasade Piracicaba.com.br / wagner.marrano@santacasade Piracicaba.com.br
E-mail pessoal: joppavao@gmail.com / Telefone: (19) 3417-5001 / 3417-5002

Assinatura: _____

